CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Palmitos - SC

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

**FORMULÁRIO DE PARECER DE AVALIAÇÃO**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMDPI/FMI

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da OSC: CLUBE DE IDOSOS ESPERANÇA

CNPJ: 78.494.242/0001/76

Nome do Projeto: AMBIENTE SEGURO E SAUDAVEL: MANUTENÇÃO DA SEDE DO CLUBE ESPERANÇA

Valor Global da Proposta: R$ 5.463,55

Data do Protocolo: 04/05/2026

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Constituída por meio da Resolução CMDPI nº 001/2026 e Decreto Municipal 068/2026

I - Daiana Furlaneto Fiegenbaum;

II - Andreia de Oliveira Faria Bolfe;

III - Grazieli Adri Gramms;

IV - Aline Carina Pottker Zemiani;

V - Ana Sara Niederle

## 3. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**CRITÉRIO (A)**

Informações sobre ações a serem executadas, metas, indicadores e prazos.

( ) Grau pleno de atendimento – 4,0 pontos

( ) Grau satisfatório de atendimento – 2,0 pontos

(x) Não atendimento/insatisfatório – 0,0 pontos

Pontuação atribuída: 0,0

**CRITÉRIO (B)**

Adequação da proposta aos objetivos da política pública, plano, programa ou ação

( ) Grau pleno de adequação – 2,0 pontos

(x) Grau satisfatório de adequação – 1,0 ponto

( ) Não atendimento/insatisfatório – 0,0 pontos (eliminatório)

Pontuação atribuída: 1,0

**CRITÉRIO (C)**

Descrição da realidade objeto da parceria e nexo com o projeto proposto.

( ) Grau pleno da descrição – 1,0 ponto

(x) Grau satisfatório da descrição – 0,5 ponto

( ) Não atendimento/insatisfatório – 0,0 pontos

Pontuação atribuída: 0,5

**CRITÉRIO (D)**

Adequação da proposta ao valor constante do Edital.

(x) Valor 10% ou mais abaixo do valor de referência – 1,0 ponto

( ) Valor igual ou até 10% abaixo do valor de referência – 0,5 ponto

( ) Valor superior ao valor de referência – 0,0 pontos (eliminatório)

Pontuação atribuída: 1,0

**CRITÉRIO (E)**

Capacidade técnico-operacional da OSC.

( ) Grau pleno de capacidade técnico-operacional – 2,0 pontos

( ) Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional – 1,0 ponto

(x) Não atendimento/insatisfatório – 0,0 pontos (eliminatório)

Pontuação atribuída: 0,0

## 4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

| Critério | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|---|---|
| A | 4,0 | 0,0 |
| B | 2,0 | 1,0 |
| C | 1,0 | 0,5 |
| D | 1,0 | 1,0 |
| E | 2,0 | 0,0 |
| TOTAL | 10,0 | 2,5 |

## 5. PARECER FINAL DA COMISSÃO

( ) FOI CLASSIFICADA E APROVADA.

(x) FOI DESCLASSIFICADA/ELIMINADA:

(x) Pontuação inferior a 5,0 pontos;

(x) Nota zero em critério eliminatório;

(x) Projeto em desacordo com o Edital;

( ) Inviabilidade econômica/financeira;

( ) Ausência de informações obrigatórias;

( ) Outros: _____

## 6. OBSERVAÇÕES/DILIGÊNCIAS

A Comissão de Seleção solicitou informações complementares por meio do ofício 001/2026. Contudo, as informações/alterações solicitadas permanecem em desacordo com o edital. Em suma, verificou-se divergência quanto ao prazo de execução do projeto. No Item 8 do Anexo III consta previsão de 16 (dezesseis) meses de execução para assessoria técnica, enquanto o Item 1.3 do Edital estabelece que os projetos deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses. Em relação ao orçamento de menor valor apresentado para o serviço de assessoria técnica, não restou suficientemente demonstrado à Comissão que a empresa indicada possua atuação compatível com atividades de assessoria, elaboração, gestão ou acompanhamento de projetos, uma vez que não foi possível identificar, de forma clara, a correspondência entre o objeto orçado e as atividades econômicas vinculadas ao CNPJ apresentado. Tal circunstância compromete a análise da adequação da despesa e da compatibilidade da

contratação proposta com os objetivos do projeto. Observou-se semelhança entre os orçamentos apresentados, o que pode comprometer a pesquisa de preços e competitividade. Recomenda-se que os orçamentos sejam de empresas distintas a fim de garantir maior transparência e confiabilidade nos valores apresentados, ainda se recomenda que os orçamentos sejam fornecidos por pessoa jurídica com CNPJ regularmente constituído para os devidos fins.

Posto isso, embora o Projeto possua relevância social, atinja o interesse público e esteja alinhado aos objetivos da Politica de atenção à pessoa idosa, recomenda-se, observar com maior rigor a elaboração dos orçamentos, a compatibilidade das informações apresentadas e a fundamentação das despesas previstas, aspectos essenciais para a aprovação e execução dos projetos.

Palmitos/SC, 02 de junho de 2026.

ASSINATURAS DA COMISSÃO